

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/2009

EMENDA **MODIFICATIVA** Altera-se os valores das operações de crédito, a menor, bem como os equipamentos que pretende adquirir.

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 123/2009, que requer autorização para contratação de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 1.700.000,00 para aquisição de 06 caminhões truck e 01 escavadeira hidráulica. A forma de pagamento e encargos financeiros, estarão em conformidade com as determinações federais e Lei de Responsabilidade Fiscal. O Projeto ainda autoriza, a utilização pelo Município, da licitação de registro de preços realizada pelo Governo do Estado do Paraná.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro


JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário